



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 -- Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR)**, visando a atendimento, dos alunos das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Exercício de 2018.

**2. OBJETIVO:**

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR)**, visando garantir o atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de continuidade dos transportes, das unidades escolares da rede pública municipal.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 – A aquisição de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR)** se faz indispensável devido a necessidade da manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos ônibus escolares, existentes para o atendimento dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2 – A aquisição é necessária em razão de sua natureza contínua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO:**

4.1 - O Valor mensal estimado da contratação é de R\$ 73.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

*Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

5.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

Os serviços ora descritos no presente Termo de Referência, serão conferidos pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:

6.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2- Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

6.3- Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check-list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

6.4 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no item 9, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## **7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. **Moises Soares dos Santos** Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (setor do transporte escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atestará o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as

**Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

7.1.1 – Em caso de reprovação do serviço no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a refazer-los em até **24(vinte e quatro)** horas contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

7.2 – As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

#### **8. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO:**

8.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, recibo, documentos fiscais atualizados da contratada e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

9.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias úteis subsequentes a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

#### **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

9.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

**2626 – Fundeb**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

---

**Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

---

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2527 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2527 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2526 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33903900 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

---

**Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**


CNPJ N.º 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA - CEP: 68.250-000

**10. – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DE HORAS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 ANO 2010**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	V. Unit. Empresa A	V. Unit. Empresa B	V. Unit. Empresa C	V. Unit. Empresa D	V. Unit. Médio	V. Total Médio
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS ESCOLARES	400	R\$ 195,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 170,00	R\$ 183,75	R\$ 73.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 73.500,00</b>

Óbidos (PA), 02 de julho de 2018.

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0531/2018

**Email: sec\_educacao@obidos.pa.gov.br**



**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR**  
**VW/15.190 ANO 2010**

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	190,00	190,00

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**18.749.442/0001-09**  
 AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
 Av. Prefeito Nelson Souza, Nº 1643  
 Bairro Perpetuo Socorro  
 CEP.: 68-250-000  
 Obidos PA

DATA: 14 / 03 / 2018

*Renivaldo Vasconcelos do Amaral*

ASSINATURA AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME

CARIMBO *Renivaldo Vasconcelos do Amaral*  
 Socio

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR**  
**VW/15.190 ANO 2010**

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	170,00	170,00

EMPRESA: *CLAUDEMIR DE ANDRADE COITO ME*

CNPJ: *04.295.890/0001-67*

ENDEREÇO: *AV. PREF. NELSON SOUZA Nº 220*  
*BAIRRO DE FÁTIMA*

DATA: *12 / 03 / 2018*

*Claudemir de Andrade Coito*

ASSINATURA  
CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR**  
**VW/15.190 ANO 2010**

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	180,00	180,00

EMPRESA: *C.A. ANDRADE BENTES FILHO - ME*

CNPJ: *04.039.331/0001-96*

ENDEREÇO: *AV. PREFEITO NELSON SOUZA, 236 - FÁTIMA*

DATA: *15/03/2018*

ASSINATURA

CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS / ÔNIBUS ESCOLAR**  
**VW/15.190 VOD E. HD DRE**

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	195,00	195,00

CNPJ: 17.958.567/0001-78

ENDEREÇO: Rua 15 de novembro - 2548 - Centro

DATA: 26 / 02 / 2018

17.958.567/0001-78  
 VIEIRA TRANSPORTE  
 & SERVIÇOS LTDA-ME  
 RUA 15 DE NOVEMBRO  
 2548 - CENTRO  
 OBIDOS - PA

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA  
 CARIMBO

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSOS Nº 249/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, Objetivando Aquisição de Serviços Mecânicos para veículos pesados (Ônibus Escolar), visando a atendimentos dos alunos das Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

**12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**12.122.0010.2.041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**


**12.361.0010.2.046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**2626 – FUNDEB.**

**12.361.0010.2.052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido em: 21-00
Dia: 04 / 07 / 2018

Recebedor

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 268/2018**

**ANO: 2018**

**DOCUMENTO**

**PROTOCOLO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/07/2018	0371/2018

DATA	Nº
17/07/2018	511/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS LEVES (CAMIONETE), VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	17	07	18				
SEMPOF	17	07	18				
GABINETE DO PREFEITO	17	07	18				

**ANOTAÇÕES**



Ofício nº 0371/2018-SEMA

Óbidos (PA), 17 de Julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	511/2018
Recebido as	12:07 horas
Dia	17 / 07 / 2018
Recebido por	
Ats	

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Excelentíssimo Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, vimos informar que consta em nossos registros a existência da necessidade de contratação de Empresa especializada no **SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULOS LEVES (CAMIONETE)**, para atender às demandas dos Serviços do veículo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para o exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade, encaminhamos-lhe o Termo de Referência com Pesquisa de Preço, em anexo, e requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório e possível contratação de Empresa especializada no Serviço Mecânico para Veículos Leves (Camionete). Na certeza que Vossa Excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA. Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente,

  
**Every Geniguens Tomaz de Aquino**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente.  
Decreto nº 293/2018



**TERMO DE REFERÊNCIA  
(PARA SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS LEVES (CAMIONETE))**

<b>1 - Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	A aquisição de <b>SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS LEVES (CAMIONETE)</b> , visando a atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para o Exercício de 2018.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 21.447,00</b> (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2018.

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretária:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa	Nº:	259		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b>	Every Geniguens Tomaz de Aquino				
Decreto nº:	0293	Dada/ano	2018		
CPF:	066.113.892-53	Data de Expedição:	10/01/1974		
RG:	2333553	Expedição:	20/08/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Cesarina Aquino	Nº:	139		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	Herlon Fabrício da Silva e Silva				
Decreto nº:	247	Dada/ano	19/01/2009		
CPF:	945.167.402-06	Data de Expedição:	Fevereiro/2005		
RG:	5442608 2Via	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1º de janeiro	Nº:	s/n		
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	Jaine Adriana da Silva Alvarenga				
Decreto nº:	Contrato nº. 060	Dada/ano	2018		
CPF:	649.225.532-15	Data de Expedição:	2001		
RG:	3711474	Expedição:	04/09/2014	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Horácio de Azevedo	Nº:	464		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de				



	antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens

Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa do Serviço

O presente termo é justificado, tendo em vista a necessidade de aquisição de **SERVIÇOS MECÂNICO PARA VEÍCULOS LEVES (CAMIONETE)** para o veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

\*Considerando que esta Secretaria dispõe de uma camionete tipo L200 triton GL ano 15/16, a qual é utilizada para serviços de campo nas comunidades desta municipalidade;

\*Considerando que, para as atividades de campo, esta secretaria, possui um único veículo fechado, que faz o deslocamento das equipes de fiscalização e técnicos;

\*Considerando as demandas de atividades, onde vislumbra-se a necessidade de manutenção, por meio de serviços mecânicos do referido veículo;

Para o qual, solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada;

\*A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta secretaria, no exercício de 2018. Desta forma, se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Aquisição de Serviços Mecânicos para Veículos Leves (Camionete), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

#### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição	UNID.	Quant. Total (SERVIÇOS MECANICOS/	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
------	-----------	-------	-----------------------------------	-------------------	-------------------

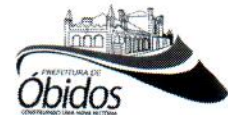


		HORAS)			
1	<b>MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECANICO DE CAMIONETE.</b>	HORAS	300 h	R\$ 71,49	R\$ 21.447,00
Valor Mensal (média)->					R\$ 21.447,00

<b>7 - Da Fonte de Recurso</b>	
30	Fundo Municipal de Meio Ambiente
3030	Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0008.2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.	

<b>8 - Obrigações</b>	
<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	<b>Apanhar e entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - <b>(4 - Local para entrega dos Itens)</b> ;
g)	<b>Apanhar</b> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , à contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal <b>(3 - Os Fiscais)</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício;
h)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até <b>72 (setenta e duas) horas</b> , a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
j)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
k)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a <b>06 (seis) meses</b> , inclusive com sua





	substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
l)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
m)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
n)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos materiais e/ou serviço;
o)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
p)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
q)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
r)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
s)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Ficará responsável em apresentar as demandas de serviços mecânicos, objeto deste termo.
b)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;



h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens</b> );
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

### 9 - Entrega dos Produtos

a)	Os serviços de manutenção de veículos desta secretaria, disposto neste Termo de Referência, será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da <b>CONTRATADA</b> ;
c)	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 <b>Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens</b> );

### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente</b> , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 11 - Das Condições de Pagamento



a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria;
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;



- |    |   |
|----|---|
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;   |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

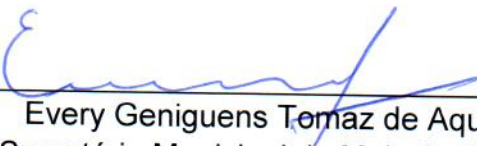
### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, de, 17 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Every Geniguens Tomaz de Aquino  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto: 0293/2018

**AUTO CAR SANTANA**  
**JACKSON MODA DE SANTANA 79397921215**  
CNPJ: 15.727.734/0001-44 - Insc. Est. 15.375.368-4  
Trav. Princesa Isabel, Nº 117 - Fátima  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará  
Fone: (93) 99200-9300

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VLR TOTAL ESTIMADO
1	1	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECANICO DE CAMINHONETE	65,99	65,99

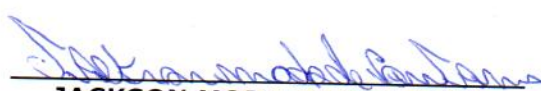
**EMPRESA: AUTO CAR SANTANA**

**CNPJ: 15.727.734/0001-44**

**END.: TRAV. PRINCESA ISABEL, 117, FÁTIMA**

**Óbidos/PA, 16 de julho de 2018.**

**AUTO CAR SANTANA**  
**CNPJ: 15.727 734/0001-44**  
*Jackson Moda de Santana*

  
**JACKSON MODA DE SANTANA**  
**CPF: 793.979.212-15**  
**TITULAR**

## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHONETE / L200 TRITON GL

ANO 15/16

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE CAMINHONETE	R\$ 70,00	R\$ 70,00

EMPRESA:


CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**18.749.442/0001-09**  
AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
Av. Prefeito Nelson Souza, Nº 1643  
Bairro Perpetuo Socorro  
CEP.: 68-250-000  
Obidos PA

04 / 07 / 2018

  
ASSINATURA  
CARIMBO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHONETE / L200 TRITON GL  
ANO 15/16

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE CAMINHONETE	\$ 80,00	\$ 80,00

EMPRESA: CLAUDEMIR DE ANDRADE COUTO ME

CNPJ: 04.295.890/0001-67

ENDEREÇO: AV. PREF. NELSON SOUZA Nº 220

DATA: 06/07/2018

Claudemir de Andrade Couto

ASSINATURA

CARIMBO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHONETE / L200 TRITON GL  
ANO 15/16

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE CAMINHONETE	R\$ 70,00	R\$ 70,00

EMPRESA: *Vieira transportes e Serviços LTDA-ME*

CNPJ: *Nº 17.958.567/0001-78*

ENDEREÇO: *Rua 15 de novembro, Nº 2548, Cidade de Ariximina - (PA), Cep: 68.270-000, Bairro Centro.*

DATA: *03 / 07 / 2018*

*Assinado por de Souza*

ASSINATURA

CARIMBO

17.958.567/0001-78

VIEIRA TRANSPORTE  
& SERVIÇOS LTDA-ME

RUA 15 DE NOVEEMBRO,

Nº 2548 CENTRO

CEP: 68.270-000 - ARIXIMINA-PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 17 de Julho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Acto, o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 17 de Julho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 511/18 processo nº 268/2018. Eu Acto, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 17 de Julho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Paula, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 18 de Julho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marieme de Souza, o recebi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO Nº 268/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura de Processo licitatório, objetivando a aquisição de serviços mecânico para veículos leves camionete, visando atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para o exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**30** –Fundo Municipal de Meio Ambiente.


**3030** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**18.122.0008.2.076**-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:20
Dia: 18 / 07 / 2018

Revisor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 272/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	20/07/2018	00158/18

PROTOCOLO

DATA	Nº
23/07/2018	533/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CAMINHONETE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	23	07	18				
GABINETE DO PREFEITO	23	07	18				
SEMPOF	23	07	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº 533/2018  
Recebido as 11:22 hora  
Dia 23 / 07 / 2018  
Recebeor

Ofício / SEMAB / nº. 00158/18

Óbidos, 20 de julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros a necessidade de aquisição de serviços mecânicos ( mão de obra de serviços mecânicos de caminhonete), para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **aquisição serviços mecânicos (mão de obra de serviços mecânicos de caminhonete)**. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

*Maique Bentes Vieira*

**Maique Bentes Vieira**

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

*Maique Bentes Vieira*  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18

Exmo. Sr.

**Francisco José Alfaia de Barros**

Prefeito Municipal de Óbidos.

Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

## Termo de Referência de Serviços Mecânicos

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para <b>Aquisição de serviços mecânicos (Mão de obra de serviços mecânicos de caminhonete)</b> , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 14.666,00</b> (catorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMED.
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2018

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.2 Secretário (a) Municipal Adjunto:</b>	<b>Maique Bentes Vieira</b>				
Decreto nº:	395	Data/ano	07/05/18		
CPF:	783.052.092-53	Data de Expedição:			
RG:	7103973	Expedição:	24/08/11	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua: Abdias de Arruda	Nº:	54		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	Ana Cristina Castro dos Santos				
Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002		
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:			
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel	Nº:	127		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	Maelson Bentes Vieira				
Decreto nº:	065/02	Data/ano	02/01/2002		



Maique Bentes Vieira  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

CPF:	662.626.582-20		Data de Expedição:		
RG:	3220788	Expedição:	08/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Av. Dom Floriano			Nº:	929
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Serviços Mecânicos (Mão de obra de serviços mecânicos de caminhonete)**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.



Maique Bentes Vieira  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a <b>12 (doze) meses</b> , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas



Maique Bentes Vieira  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

**9 - Entrega dos Produtos**

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da <b>CONTRATADA</b> ;
c)	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item <b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

**10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente</b> , até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente



Maique Bentes Vieira  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

**11 - Das Condições de Pagamento**

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;



*Maique Bentes Vieira*  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- n) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

*Maique Bentes Vieira*  
Secretário Adjunto Municipal de  
Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 335/18

Óbidos/Pará, 19 de julho de 2018.

*Maique Bentes Vieira*

**Maique Bentes Vieira**

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Decreto:395/18



## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVICOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHONETE / L200 TRITON GL  
ANO 15/16

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE CAMINHONETE	R\$ 70,00	R\$ 70,00

EMPRESA

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**18.749.442/0001-09**

CNPJ

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
Av. Prefeito Nelson Souza, Nº 1643  
Bairro Perpetuo Socorro  
CEP.: 68-250-000


ENDEREÇO

Obidos

PA

DATA

04 / 07 / 2018

  
ASSINATURA  
CARIMBO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHONETE / L200 TRITON GL  
ANO 15/16

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE CAMINHONETE	R\$ 70,00	R\$ 70,00

EMPRESA: *Vieira transportes e Serviços LTDA-ME*

CNPJ: *Nº 17.958.567/0001-78*

ENDEREÇO: *Rua 15 de Novembro, N: 2548, Cidade de Aruanã - (PA), Cep: 68.270-000, Bairro Centro.*

DATA: *03.07.2018*

*Cláudio Brito de Souza*

ASSINATURA  
CARIMBO

17.958.567/0001-78  
VIEIRA TRANSPORTES  
& SERVIÇOS LTDA-ME  
RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº 2548 CENTRO  
CEP: 68.270-000 - ARAUANA-PA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHONETE / L200 TRITON GL  
ANO 15/16

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE CAMINHONETE	\$ 80,00	\$ 80,00

EMPRESA: CLAUDEMIR DE ANDRADE COUTO ME

CNPJ: 04.295.890/0001-67

ENDEREÇO: AV. PREF. NELSON SOUZA Nº 220

DATA: 16/07/2018

Claudemir de Andrade Couto

ASSINATURA  
CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 23 de Julho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu etb, o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 23 de Julho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 533/18 processo nº 272/2018. Eu etb, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 23 de Julho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu etb, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 23 de Julho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marcelino de Souza, o recebi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 272/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de serviços mecânicos de caminhonete, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;**  
**20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.**  
**33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido de:	24.00
Data:	24 / 07 / 2018
[Handwritten signature]	